



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI Nº 2.186, DE 21 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0212	Fundo Municipal de Assistência Social	
082440801	Assistência Social Geral	
1139	Melhorias em Centros Comunitários	
449051	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	5.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0205	Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	237
185431801	Meio Ambiente	
1109	Combate a erosão de vias públicas	
449051	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	5.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 21 de março de 2013.


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- PREFEITO MUNICIPAL -


ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS -

